



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CRIAÇÃO DE CADASTRO

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita Municipal DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à criação de cadastro para eventual contratação de professores para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Cássia dos Coqueiros.

1. Das Especificações dos cargos:

Cargo/área de conhecimento	Requisitos básicos	Remuneração	Jornada de Trabalho
PEB I	Licenciatura em Pedagogia ou estar cursando e/ou Pós Médio - Normal	R\$ 10,68 hora/aula	Variável
Português	Licenciatura Plena em Letras ou estar cursando.	R\$ 10,68 hora/aula	Variável
História	Licenciatura Plena em História, ou estar cursando.	R\$ 10,68 hora/aula	Variável
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia, ou estar cursando.	R\$ 10,68 hora/aula	Variável
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, ou estar cursando.	R\$ 10,68 hora/aula	Variável
Ciências	Licenciatura Plena em Ciência, ou estar cursando.	R\$ 10,68 hora/aula	Variável
Arte	Licenciatura Plena em Arte ou estar cursando.	R\$ 10,68 hora/aula	Variável
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 10,68 hora/aula	Variável
Inglês	Licenciatura Plena em Inglês ou estar cursando.	R\$ 10,68 hora/aula	Variável
Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área de educação especial.	R\$ 10,68 hora/aula	Variável

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 - A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;
- 2.2 - O período de inscrição será do dia 15 a 22 de março de 2016.
- 2.3 – A ficha de inscrição para o Processo Seletivo encontra-se em Anexo a este Edital, que será disponibilizada na Secretaria da EMEB ABEL DOS REIS localizada na Rua Joaquim Lopes Ferreira 622, centro na cidade de Cássia dos Coqueiros.
- 2.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição.
- 2.5 – A ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação exigida de acordo com o item 5.3 deste edital deverão ser entregues durante o período de inscrição, na Secretaria da EMEB ABEL DOS REIS localizada na rua Joaquim Lopes Ferreira 622, centro na cidade de Cássia dos Coqueiros, no horário das 8h às 16h.
- 2.6 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.7 - A Secretaria Municipal de Educação de Cássia dos Coqueiros não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados, conforme listagem afixada na Prefeitura Municipal.
- 2.8 - A chamada dos candidatos inscritos será realizada a partir da demanda para atendimento às necessidades das Unidades de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município.
- 2.9 – A prova objetiva será realizada na EMEB “ABEL DOS REIS “ localizada na rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 622 no dia 03/04/2016 das 8:00h às 11:00h
- 2.10 - A Secretaria Municipal de Educação convocará os candidatos para entrevista, para a apresentação de documentos e títulos, através da publicação do quadro de publicação do ato do executivo, informando a(s) data(s), horário(s), local, que deverão comparecer para entrevista e entrega de toda documentação e títulos para análise do Departamento de Gestão de Pessoas.
- 2.11 - O não comparecimento do candidato nas datas, horários e locais estabelecidos para a realização da prova, entrega de documentação e títulos implicará na sua eliminação do Cadastro de Contratação. Temporária de Professor.
- 2.12 - O candidato que não comprovar, através de documentos pessoais, de escolaridade (considerado como requisito básico) e dos títulos, as informações declaradas no ato da inscrição para o Cadastro da Contratação Temporária de Professor será eliminado do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO.

3.1 - O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório.

3.1.1 - Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 1 deste edital (caráter eliminatório).

3.1.2 – O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva e/ou dissertativa para dar sequência as etapas seguintes, para a sua classificação.

3.2 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará na Prefeitura Municipal e no jornal local e de maior circulação o resultado de classificação após todas as etapas do processo seletivo.

3.3 - Entrevista – caráter eliminatório.

3.4 – Atestado de saúde física e mental a ser entregue pelos candidatos aprovados no ato da contratação final.

4. DOS CANDIDATOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os professores que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital

4.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

4.2.1 - Atuar com o professor regente na execução das estratégias didáticas relacionadas ao currículo;

4.2.2 - Participar dos encontros de formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e especificamente;

4.2.3 - Interagir com a direção e professores coordenadores da unidade em que atuará, bem como com os profissionais da Secretaria Municipal de Educação no sentido de informar e auxiliar no planejamento escolar dos alunos;

4.2.4- Aguardar, após o horário de saída, os pais ou responsáveis, zelando pela segurança e pelo bem-estar dos alunos;

4.2.5 - Utilizar, sob a orientação do professor regente e do supervisor escolar, materiais e recursos que possam auxiliar no desenvolvimento dos alunos;

4.2.6- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades visando ao aprimoramento do seu trabalho;

4.2.7 - Seguir as orientações do professor regente da turma, do coordenador pedagógico no acompanhamento e desenvolvimento das diversas atividades da vida escolar do aluno.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS, PROVA E ENTREVISTA.

5.1 - Somente os candidatos convocados por edital deverão comparecer para apresentação de documentos e títulos na(s) data(s), horário(s) e local estabelecido, conforme item.

5.2 - Os documentos e títulos a serem entregues serão aqueles que o candidato declarou no ato da inscrição e constantes no formulário de inscrição.

5.3 - O candidato deverá, juntamente com o formulário de inscrição impresso no ato da inscrição, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição (1º e 2º turno), e toda documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Declarações) apresentada para o cargo pleiteado. As declarações de conclusão de curso só serão aceitas na versão original, acompanhadas de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

Quadro de Pontuação por Títulos

Descrição	Pontuação
Plano de Ação com interdisciplinaridade explicando como desenvolverá a hora aula em qualquer disciplina a ser substituída.	30 pontos
Resultado da prova objetiva e/ou dissertativa	20 pontos
Título de Especialista.	05 pontos
Título de Mestre.	05 pontos
Título de Doutor.	10 pontos
Entrevista	30 pontos

5.4 - Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas declarações na versão original e com data atualizada.

5.5 - Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

5.6 - A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:

5.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchido, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas;

5.6.2 - Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);

5.6.3 - Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público;

5.6.4 - Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório;

5.6.5 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

5.7 – Não serão computados pontos para cursos exigidos com requisitos básicos, bem como não serão pontuados os cursos não concluídos.

5.8 - Os documentos apresentados serão analisados para apenas um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.

5.9 - Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação.

5.10 - Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

6 - Cronograma

Etapas	Data
Publicação do Edital	12 de março de 2016
Inscrições	15 – 16 – 17 – 18 e 21 de março de 2016
Prova dissertativa e/ou objetiva	03 de abril de 2016
Resultado da Prova	09 de abril de 2016
Entrada de Recursos	11 de abril a 13 de abril de 2016
Julgamento de Recursos	14 de abril a 18 de abril de 2016
Entrevistas	21 de março de 2016

Divulgação do Resultado Final no Jornal	23 de abril de 2016
Período para exames médicos	26 de abril de 2016

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.

7.2 - Os candidatos inscritos e convocados na ordem de classificação como pessoa com deficiência deverão comprovar a respectiva necessidade especial através de laudo médico original e atualizado. A não comprovação ao exigido eliminará o candidato.

7.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate dotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada.

b) maior idade.

7.4 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado Final do Concurso Público através de jornal local e de maior circulação e afixará na Prefeitura.

7.5- O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de cada convocação.

7.6 – É vedada a contratação de Servidor Público de qualquer entidade da federação e de Servidor Público ocupante de mais de um cargo de professor, na forma do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88.

7.7 - O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.

7.8 – As contratações de que trata o referido edital, serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 01 (um) ano.

7.9 – A validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cássia dos Coqueiros.

7.10 – Caberá ao candidato inscrito a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Educação de Cássia dos Coqueiros, por meio de requerimento protocolado no mesmo.

7.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretario Municipal de Educação de Cássia dos Coqueiros – São Paulo.

Cássia dos Coqueiros, 11 de março de 2016.

Rosa Maria da Silva Gonçalves

Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros

